



**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

### EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e em cumprimento ao disposto na Resolução CFM nº 2.315/2022, e em especial no seu artigo 17, informa que está aberto o período de 05/06/2023 a 20/06/2023, para registro de Chapas de candidatos a Conselheiros Regionais, efetivos e suplentes para eleição do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, quinquênio 2023-2028. **PERÍODO PARA REGISTRO DAS CHAPAS:** inicia-se às 8:00 (oito) horas do dia 05 (cinco) de junho de 2023 e termina às 17:00 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de junho de 2023, obedecendo o horário de funcionamento deste Conselho Regional de Medicina. **LOCAL:** na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, situada à Rua Carutapera, QD. 37-B – Nº 2 – Bairro Jardim Renascença – São Luís – MA. **DO REGISTRO DAS CHAPAS:** O registro será efetuado mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinados pelos médicos concorrentes, efetivo e suplente, no qual deverá constar o nome por extenso, de cada candidato e o respectivo número de inscrição no CRM, e a indicação do candidato ao cargo efetivo e ao suplente, bem como assinatura dos candidatos e a indicação do nome do representante da chapa perante CRE-Comissão Regional Eleitoral. Tal requerimento deve ser acompanhado de termo firmado de aquiescência de cada candidato a membro efetivo e suplente do Conselho, certidão de quitação de anuidade e outros encargos financeiros perante o Conselho Regional de Medicina e demais exigências previstas no artigo art. 10º da Resolução CFM nº 2.315/2022. Não será registrada a chapa que descumprir as exigências previstas no art. 10º da Resolução CFM nº 2.315/2022. Este Conselho Regional de Medicina divulgará, até dia 14.07.2023, qual a duração do pleito e a disponibilização de estação de votação. Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa. As eleições para os Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes ao Conselho regional de Medicina do Maranhão serão realizadas nos dias 14 e 15 (quatorze e quinze) de agosto de 2023. O processo de votação será exclusivamente pela internet. O voto é obrigatório e secreto e somente poderão votar médicos quites com a Tesouraria do Conselho, conforme Resolução CFM nº 2.315/2022. As condições de elegibilidade e os impedimentos de participação no pleito eleitoral estão dispostos nos artigos 9º, 10º e 11º da Resolução CFM nº 2.315/2022.

São Luís, 04 de maio de 2023.

**José Carlos Figueiredo Fernandes**  
Presidente